



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando o recebimento de transferência especial advinda do Ministério da Fazenda por meio de emenda parlamentar individual para custeio de demandas da agricultura municipal, conforme informado pelo memorando nº 109/2024 da SEMFAZ/Coordenação de Convênio.

Considerando a necessidade de vincular recurso oriundo de Transferência Especial, que celebram entre o Ministério da Fazenda e o Município de Cacoal-RO, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que não possui contrapartida do CONVENIENTE, e relativo ao repasse da CONCEDENTE o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando a necessidade de aporte orçamentário no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para aquisição de combustíveis e aquisição de Tubo Pead; e no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para aquisição de peças, perfazendo o montante de 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o custeio de demanda da agricultura municipal.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz, faz-se necessário vincular o recurso proveniente de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00 - Transferência Especial da União, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64. Destacamos que a vinculação financeira ocorrerá na conta corrente 672012-5, Agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, conforme recursos liberados em 04 de julho de 2024.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação processual.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 129 /PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060.	APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
389 - 3.3.90.30.00.00 17060100	MATERIAL DE CONSUMO	325.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00 17060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	175.000,00

Total Suplementação: R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.1.9.57.00.00.00000000 Fonte: 17060100 500.000,00

Total da Receita: R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
15/07/2024

Exercício 2024

Page 1 of 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 310/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060.	APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
389 - 3.3.90.30.00.00 17060100	MATERIAL DE CONSUMO	325.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00 17060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00

Total Suplementação: R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.9.57.00.00.00000000	Fonte: 17060100	500.000,00
Total da Receita:		500.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia,
em 15/07/2024.

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec nº 9.882/PM/2024





Memorando nº 310/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando o recebimento de transferência especial advinda do Ministério da Fazenda por meio de emenda parlamentar individual para custeio de demandas da agricultura municipal, conforme informado pelo memorando nº 109/2024 da SEMFAZ/Coordenação de Convênio;

Considerando a necessidade de vincular recurso oriundo de Transferência Especial, que celebram entre o Ministério da Fazenda e o Município de Cacoal-RO, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que não possui contrapartida do CONVENIENTE, e relativo ao repasse da CONCEDENTE o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando a necessidade de aporte orçamentário no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para aquisição de combustíveis e aquisição de Tubo Pead; e no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para de aquisição de peças, perfazendo o montante de 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o custeio de demanda da agricultura municipal.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz, faz-se necessário vincular o recurso proveniente de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita:1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00 - Transferência Especial da União, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64. Destacamos que a vinculação financeira ocorrerá na conta corrente 672012-5, Agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, conforme recursos liberados em 04 de julho de 2024.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar PROJETO DE LEI, para abertura de crédito adicional ESPECIAL, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. nº. 41 e 42, da Lei nº.4.320/64, e art.8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº.5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Atenciosamente

JOSE LUCAS BORCHI
Sec. Mun de Planejamento Dec nº
9.882/PM/2024





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

MEMO. N° 143/SEMAGRI/2024.

Cacoal/RO, 12 de julho de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Para: SEMPLAN/Coordenadoria de Gestão Orçamentária.

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Projeto de Lei

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Considerando a necessidade de cobrir demanda no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para empenho de aquisição de combustíveis e aquisição de Tubo Pead; e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para empenho de aquisição de peças, valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais), de modo parcial, cujo objeto é para Custeio de demandas da agricultura municipal.

Considerando Memorando n° 109/SEMFAZ/COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO, o saldo em conta, apurado em 05 de julho de 2024, corresponde aos valores de repasse, contrapartida e rendimentos Bancários.

Considerando a necessidade de vincular recurso oriundo de Transferência Especial, que celebram entre o Ministério da Fazenda e o Município de Cacoal-RO, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que não possui contrapartida do CONVENIENTE, e relativo ao repasse da CONCEDENTE o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz, faz-se necessário vincular o recurso proveniente de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00 – Transferência Especial da União, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64. Destacamos que a vinculação financeira ocorrerá na conta corrente 672012-5, Agência 1823-6, Caixa Econômica Federal. Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação do processo.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar PROJETO DE LEI, para abertura de **crédito adicional ESPECIAL**, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°. 4.320/64, e





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

art.8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº.5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme abaixo discriminado:

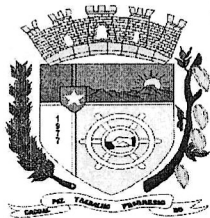
A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Red	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Red.	Cód	Especificação	Valor (R\$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
17.001. 20.606.0032.1.060		APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00 – Transferência Especial da União, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vinculados a conta corrente 672012-5, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.706.0100		Transferência Especial da União - Emenda Individual - Exercício Corrente					
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 325.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 175.000,00				
TOTAL						R\$ 500.000,00	

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

Ronaldo Santana de Moura
Secretário Municipal de Agricultura
Dec.nº9598/PMC/2023





**ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL**

CNPJ: 04092714/0001-28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS**

MEMORANDO Nº 109/2024

DATA: 05/07/2024

DA: SEMFAZ/COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO

PARA: SEMAGRI

C/C: GABINETE/CGM

Ao Prezado Senhor,
Secretário Municipal de Agricultura,

ASSUNTO: Transferências Especiais – Liberação de Recursos

Informamos a liberação de recurso financeiro para execução dos projetos conforme relação anexa.

Desta forma, solicitamos as devidas providências para aplicação do recurso.

Informamos ainda que a não aplicação do recurso, conforme informado no anexo deste documento e dentro do prazo de aplicação, poderá ensejar a devolução do mesmo aos cofres do órgão concedente.

Atenciosamente,

Beatriz L.B.M. Martins
Beatriz Larissa Bispo Moreira Martins

Coordenação de Convênios

**PREFEITURA DE CACOAL/RO
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
RECEBIDO EM: 08/07/24**

SIGNATURA: Karel

30:00 Hs.



Prefeitura Municipal de Cacoal
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Convênios

ANEXO AO MEMORANDO Nº 109/2024

Instrumento	Concedente	Objeto	Data da liberação	Valor (R\$) liberado	Valor (R\$) liberado acumulado	Valor (R\$) total do Concedente	Valor (R\$) total da Contrapartida	Conta bancária	Executor	Vigência
Transferência Especial	Ministério da Fazenda - Deputado Maurício Carvalho	Custeio de demandas da agricultura municipal	04/07/2024	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	CAIXA/ 1823-6/ 672012-5	SEMAGRI	04/07/2027 (36 meses)